**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 005/2023:

1. Este Edital está descrito como Pregão Eletrônico de menor preço global, porém, a cláusula 15. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Edital, como o título já diz, cita Registro de Preços. Portanto, gostaríamos de saber se este Edital é Registro de Preços?

**RESPOSTA**: O presente edital não é de Registro de Preços.

1. Sobre o prazo, a cláusula 19.1 do Edital é descrita da seguinte forma:

“O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.”

E a cláusula 11. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência diz que:

“O prazo inicial para implantação e treinamento dos usuários, dos equipamentos e softwares licitados será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da solicitação.”

Sendo assim, qual será o prazo certo para a entrega do software e dos equipamentos (objeto deste Edital)?

**RESPOSTA**: O Prazo para implantação e treinamento de usuários será de 30 (trinte) dias, conforme indicado no Termo de Referência.

1. Diante da cláusula 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência:

“Os equipamentos descritos **no item 4**, deverão estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de: segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética.”

Contudo, não existe **item 4** na tabela de Descritivos dos Serviços.

Portanto, este certificado INMETRO deve ser referente a qual(is) item(ns)/ equipamento(s)?

**RESPOSTA:** Onde está indicado 'item 4', leia-se item 3 - Descritivo dos serviços. O Certificado será referente aos itens aplicáveis, conforme escopo da portaria INMETRO número 170.

1. Além disso, o certificado INMETRO deve ser apresentado apenas no momento da entrega do equipamento? Ou como qualificação técnica para participar do pregão?

**RESPOSTA**: O certificado será apresentado no momento da entrega do equipamento

A cláusula 19. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência cita um item da tabela de Descritivos dos Serviços que não existe, conforme mostra trecho abaixo:

h) Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento (s) deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas no **item 5** deste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens.

Logo, precisamos saber se devemos ignorar este item h da cláusula 19?

**RESPOSTA:**Onde está indicado 'item 5', leia-se item 3 - Descritivo dos serviços.

*Atenciosamente,*

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade**

**Coordenadoria Niterói de Bicicleta**